



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

CTO/AFS nº 181 e SEI nº 0076401, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Web Connection Multi-Serviços e Comércio Eireli. Processo SEI CIJ.01499/2019. Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de locação de espaço para estande incluindo taxas obrigatórias de licença da Prefeitura de S.Paulo, fornecimento de pontos de energia elétrica, extintores e prestação de serviço de limpeza, visando a participação da CONTRATANTE como Expositora no evento “Conferência e Feira de Tecnologia da Informação WEB Connection” que acontecerá no período de 24 a 26 de outubro de 2019, na cidade de São Paulo no Centro de Exposições Expo Center Norte, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 40.944,12 (quarenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). Vigência: 26/09/2019 até o aceite dos serviços pela CONTRATANTE, e pagamento dos valores correspondentes aos serviços prestados. Assinatura: 26/09/2019.

Jundiá, 26 de setembro de 2019.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

CTO/AFS nº 182 e SEI nº 0076623, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Maptv.com Tecnologia Comércio e Serviços de Valor Adicionado Ltda. Processo SEI CIJ.01499/2019. Objeto: Contratação de fornecimento de Link de acesso a internet com velocidade de 4MB, incluída sua instalação e wifi, para o estande locado da CIJUN que participará como Expositora no evento “Conferência e Feira de Tecnologia da Informação WEB Connection” que acontecerá no período de 24 a 26 de outubro de 2019, na cidade de São Paulo no Centro de Exposições Expo Center Norte, conforme as características técnicas descritas no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 3.457,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). Vigência: 26/09/2019 até o aceite dos serviços pela CONTRATANTE, e pagamento dos valores correspondentes aos serviços prestados. Assinatura: 26/09/2019.

Jundiá, 26 de setembro de 2019.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 183, SEI nº 0076765, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ZS Filmes Produção Cinematográfica Ltda. Processo SEI CIJ.01534/2019. Objeto: Contratação de prestação dos serviços de produção de vídeos de produtos do portfólio da CONTRATANTE, com criação de artes, motion, lettering, imagens e locução, envolvendo as etapas de roteirização, produção, gravação, edição e finalização, conforme as condições e características técnicas descritas no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 27/09/2019 até o aceite dos serviços pela CONTRATANTE, e pagamento, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, dos valores correspondentes aos serviços prestados. Assinatura: 27/09/2019.

Jundiá, 27 de setembro de 2019.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019 - Convenio objetivando assegurar em regime de cooperação mútua, em prol do interesse público, instalações adequadas e/ou funcionários eficientes na execução dos serviços desenvolvidos celebrado entre a DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS PRAZO DE VIGENCIA: 05(cinco) anos contados a partir da data de assinatura do presente instrumento - ASSINATURA: 11/09/2019 - Assinam: Luís Carlos Duarte (pela Conveniada) e Solange Aparecida Marques (pelo convenio).

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO (1ª reunião)	Data: 27/09/2019
00566/2019	00566/2019
00560/2019	00560/2019
00559/2019	00559/2019
00558/2019	00558/2019
00557/2019	00557/2019
00556/2019	00556/2019

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃO	Data: 27/09/2019
00572/2019	00572/2019
00567/2019	00567/2019

INDEFERIDO	Data: 27/09/2019
00571/2019	00571/2019
00570/2019	00570/2019
00569/2019	00569/2019
00568/2019	00568/2019

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃO	Data: 27/09/2019
(1ª reunião)	
00587/2019	00587/2019
00586/2019	00586/2019
00583/2019	00583/2019

INDEFERIDO (1ª reunião)	Data: 27/09/2019
00585/2019	00585/2019
00584/2019	00584/2019
00582/2019	00582/2019
00573/2019	00573/2019

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 14 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA JUNDIAI encarregada da execução do processo de escolha dos Conselhos Tutelares 2020/2024, no uso de suas atribuições, nos termos do Item 10.1 do Edital nº 01/2019 publicado na Imprensa Oficial do Município de 05 de abril de 2019, edição 4541, p. 59 a 63,

CONSIDERANDO:

1. Eleição marcada para o dia 6 de outubro de 2019 com candidatos e eleitores já habilitados por meio do Edital 13/2019;
2. A necessidade de disciplinar o regimento eleitoral para o respectivo pleito seguido da apuração;
3. Sanar a omissão do Edital 01/2019, nos termos de seu Item 10.1

RESOLVE:

Art.1º - Publicar e aprovar o Regimento Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Jundiá, mandato 2020-2024, que regulará sua respectiva eleição e apuração no dia 06 de outubro de 2019.

Votação

Art. 2º A Comissão Eleitoral, já nomeada e encarregada do processo por meio do Edital 01/2019, compete a toda condução e andamento do pleito podendo atuar em quaisquer funções que se façam necessárias à continuidade do pleito.

Art. 3º - O pleito para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Jundiá se dará dia 6 de outubro de 2019 no no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos (CMEJA) “Prof. Dr. André Franco Montoro”, localizado no Complexo Argos – Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens – Térreo, das 9h às 12h, onde ocorrerá a votação e apuração.
§1º - Podem votar unicamente os eleitores habilitados pelo Edital 13/2019 com o respectivo documento pessoal de identificação e mediante assinatura da lista de presença.

§2º - A eleição será mediante colégio eleitoral, pelo voto facultativo, direto e secreto dos eleitores presentes ao ato.

§3º- Para melhor organização e andamento da votação e dos trabalhos poderá existir mais de uma seção para votação cabendo à Comissão Eleitoral identificá-los e encaminhar seus respectivos eleitores.

§4º- Próximos às cabines de votação serão afixadas listas com relação de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar e uma “cédula modelo” de como votar.

Art. 4º - Para a condução dos trabalhos do pleito, durante a votação, a Comissão Eleitoral convidará pessoas, não candidatas, para composição da(s) mesa(s) de recepção de votos (Presidente e 1º mesário)